



PROCESSO Nº 488/13

PROTOCOLO Nº 11.759.831-4

PARECER CEE/CEIF Nº 196/13

APROVADO EM 04/11/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSORA GENI SAMPAIO LEMOS -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: JOSIMAR BOCHINE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício - SUED/SEED nº 122/13, de 23/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 29/11/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 02, 185).

1.1 Da Instituição de Ensino

O CEEBJA Profª Geni Sampaio Lemos, situado na Rua Cel. Cecílio Rocha, 395, Centro, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7718/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação, de 17/01/13 a 17/01/18.

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3845/06, de 09/08/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2209/10, de 21/05/10, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir do início do ano de 2009, expirando este prazo em 31/12/12 (fls. 07 e 18).

Os recursos pedagógicos, físicos, os equipamentos e a indicação de melhorias estão descritos às fls. 30, 78 a 160.



PROCESSO Nº 488/13

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 31 a 33 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 27 e 28.

1.2 Dados Gerais dos Cursos

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.610 (mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: de forma individual e coletiva em até 04 disciplinas, concomitantemente

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno e preferencialmente no noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA GENI SAMAPIO LEMOS		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: JACAREZINHO		NRE: JACAREZINHO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1o Sem/2011		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/ 1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 488/13

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 76 a 168 na qual consta o seguinte quadro de alunos:

a) EDUCANDOS (ano de início do curso até o ano de vencimento da Renovação da Autorização de Funcionamento/ Renovação de Reconhecimento/Reconhecimento do curso)

Etapa/ Módulo/ Período/ano	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2012
FUND. I	4	-	-	-	-					4			
FUND. II	742	575	578	645	680					154	94	109	78
MÉDIO	743	656	569	580	577					221	94	129	110
TOTAL	1489	1231	1147	1225	1257					379	188	238	188

b) PROFESSIONAIS (ano de início do curso até o ano de vencimento da Renovação da Autorização de Funcionamento/ Renovação de Reconhecimento/Reconhecimento do curso)

	2008	2009	2010	2011	2012
Professores Habilitados	58	61	64	66	56
Total de Professores	58	61	66	71	62
Equipe Pedagógica	6	7	11	7	10

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 151/12, de 28/11/12, do NRE de Jacarezinho (fl. 175), constituída pelos técnicos pedagógicos: Demarice Melco Sfeir de Aguiar, Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia e Adriane Cristina Juraski, licenciada em Ciências, emitiu parecer técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 178).

1.6 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 760/12 - DEB/EJA/SEED, à fl. 181, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.



PROCESSO Nº 488/13

2. Mérito

Trata-se de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II do CEEBJA Prof^a Geni Sampaio Lemos.

A comissão de verificação foi favorável e não apresentou nenhum óbice ao pedido.

Da análise do protocolado destaca-se: o laudo da Vigilância Sanitária apresentou exigências das quais a direção do CEEBJA não conseguiu o cumprimento de todas, alegando que o espaço é locado e que cabe o cumprimento ao proprietário; o Corpo de Bombeiros emitiu certificado favorável; os docentes são todos habilitados, mas não foi indicado docente para Ensino Religioso. Ademais, possui espaços pedagógicos, administrativos, materiais e equipamentos para a prática pedagógica.

O DEB/EJA descreve o curso com 1600h para o Ensino Fundamental - Fase II. Estranha-se este fato, visto que a carga horária para EJA da Rede Estadual é de 1610 horas, independentemente de haver discente para o Ensino Religioso que, coincidentemente, complementa a carga horária expressa pelo referido Departamento. As informações devem ser condizentes com a Matriz Curricular apresentada no processo.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Geni Sampaio Lemos - Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Jacarezinho, de acordo com o estabelecido nas Deliberações nº 02/10 e 05/10 - CEE/PR.

A SEED deverá garantir infraestrutura adequada e condições sanitárias e de segurança necessárias para funcionamento da instituição de ensino para a realização das atividades ofertadas.



PROCESSO Nº 488/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE